



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo N.º 001/2019

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 - Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 - SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 77.001.287/0001-07, estabelecida a Rua Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim-PR, n.º 363, CEP-85.162-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr.ª Josiane de Fátima Tauscher Abreu, portador da Cédula de Identidade N.º 9.320.111-6 SSP/PR e CPF n.º 066.823.149-14, residente e domiciliado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 363, CEP-85.162-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2019.

Lote 01:

ITEM	DESCRICAO ITEM	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	120	MELITTA	R\$ 10,90	R\$ 1308,00
2	CHÁ TOSTADO/CX - 200G	40	81	R\$ 3,89	R\$ 155,60
3	AÇÚCAR REFINADO/PCT 5KG	20	ALTO ALEGRE	R\$ 9,40	R\$ 188,00
4	ERVA MATE - 1KG EMBALAGEM À VACUO	80	VERDELANDIA	R\$ 10,45	R\$ 836,00
5	SUCO/UNID - 35G	150	TRINK	R\$ 0,79	R\$ 118,50
6	LEITE INTEGRAL - 1 L	100	TIROL	R\$ 2,99	R\$ 299,00
7	BISCOITO RECHEADO- TORTINHAS - 160G	20	ISABELA	R\$ 2,49	R\$ 49,80
8	MISTURA PARA BOLO	50	ZAELI	R\$ 3,40	R\$ 170,00
9	PÃO DE CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 05 UNID	30	LOPES	R\$ 4,90	R\$ 147,00
10	SALSICHA (KG)	05	PERDIGÃO	R\$ 8,90	R\$ 44,50
11	CARNE MOÍDA (KG)	10		R\$ 13,90	R\$ 139,00
12	BISCOITO SALGADO - 370G	10	RENATA	R\$ 5,20	R\$ 52,00
13	EMUSTAB - 200G	05		R\$ 5,90	R\$ 29,50
14	PRESUNTO FATIADO - 200G	80	FRIMESA	R\$ 4,75	R\$ 380,00
15	MORTADELA FAT. - 200G	80	FRIMESA	R\$ 4,95	R\$ 396,00
16	QUEIJO FATIADO - 200G	80	FRIMESA	R\$ 6,80	R\$ 544,00
17	PÃO FATIADO- 250G	100		R\$ 4,50	R\$ 450,00
18	MAIONESE - 500G	15	LISA	R\$ 6,49	R\$ 97,35
19	CHOCOLATE EM BARRA/ MEIO	08		R\$ 16,90	R\$ 135,20

§

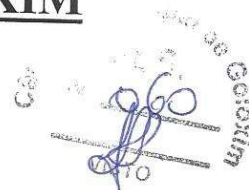
Elson



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



	AMARGO - 1KG				
20	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	Zaeli	R\$ 9,90	R\$ 99,00
21	DOCE DE LEITE - 400G	10	TRIANGULO	R\$ 4,99	R\$ 49,90
22	LEITE DE COCO - 200ML	08	SOCOCO	R\$ 3,98	R\$ 31,84
23	BIS /CX - 125G	15		R\$ 3,99	R\$ 59,85
24	CEBOLA (KG)	10		R\$ 4,49	R\$ 44,90
25	BANANA (KG)	10		R\$ 1,59	R\$ 15,90
26	LARANJA (KG)	12		R\$ 2,90	R\$ 34,80
27	MAMÃO (KG)	12		R\$ 5,90	R\$ 70,80
28	MAÇÃ (KG)	12		R\$ 4,90	R\$ 58,80
29	PERA (KG)	12		R\$ 8,90	R\$ 106,80
30	MANGA (KG)	12		R\$ 5,90	R\$ 70,80
31	MELÃO (KG)	12		R\$ 4,90	R\$ 58,80
32	PEITO DE FRANGO (KG)	10		R\$ 8,99	R\$ 89,90
33	EXTRATO DE TOMATE -340G	10	QUERO	R\$ 1,45	R\$ 14,50
34	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20	COAMO	R\$ 2,95	R\$ 59,00
35	FERMENTO EM PÓ - 100G	06	ROYAL	R\$ 2,49	R\$ 14,94
36	POLVILHO DOCE - 500G	14	PRATA	R\$ 4,29	R\$ 60,06
37	POLVILHO AZEDO - 500G	14	AMAFIL	R\$ 4,99	R\$ 69,86
38	SAZÓN - 60G	08	Zaeli	R\$ 1,75	R\$ 14,00
39	ORÉGANO - 3G	10	INCAS	R\$ 1,70	R\$ 17,00
40	GUARDANAPO C/ 50 UNID	80	BELLEVUE	R\$ 2,50	R\$ 200,00
41	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	PRIMUM	R\$ 6,40	R\$ 640,00
42	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	120		R\$ 15,00	R\$ 1800,00
43	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	80	MELITTA	R\$ 3,59	R\$ 287,20
44	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	PEPE	R\$ 1,75	R\$ 52,50
45	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANA	R\$ 0,90	R\$ 13,50
46	MILHO PIPOCA - 500G	15	Zaeli	R\$ 2,90	R\$ 43,50
47	LEITE CONDENSADO - 395G	40	FRIMESA	R\$ 4,29	R\$ 171,60
48	CREME DE LEITE - 200ML	40	FRIMESA	R\$ 2,65	R\$ 106,00
49	MARGARINA - 500G	20	QUALY	R\$ 5,75	R\$ 115,00
50	OVOS C/12UNID	15		R\$ 3,99	R\$ 59,85
51	SAL - 1KG	04	MOC	R\$ 1,59	R\$ 6,36
52	ÓLEO - 900 ML	15	LEVE	R\$ 3,10	R\$ 46,50
53	AMENDOIM VERMELHO - 500G	08	GERIBA	R\$ 6,90	R\$ 55,20
54	COCO RALADO - 100G	20	DUCOCO	R\$ 2,49	R\$ 49,80
55	GELATINA - 12G	40	APTI	R\$ 0,89	R\$ 35,60
56	PRATO EM VIDRO - UNID	06		R\$ 4,90	R\$ 29,40
57	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12		R\$ 4,90	R\$ 58,80
58	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID - 180ML	100	COPOPLAST	R\$ 3,50	R\$ 350,00
59	PLÁSTICO FILME - 15MT	06	LUSAFILM	R\$ 4,90	R\$ 29,40
60	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	08	MILLI	R\$ 4,50	R\$ 36,00
61	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	05		R\$ 3,95	R\$ 19,75
62	CUIA PARA CHIMARRÃO - UNID	02		R\$ 27,50	R\$ 55,00
63	BOMBA PARA CHIMARRÃO INOX - UNID	02	PEPE	R\$ 69,00	R\$ 138,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



64	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	05		R\$ 85,00	R\$ 425,00
65	VÁLVULA PARA GÁS DE COZINHA COM MANGUEIRA	01		R\$ 27,90	R\$ 27,90
	VALOR TOTAL:				R\$ 11.432,76

Lote 02:

1	LUVA MULTIUSO - PAR	10		R\$ 3,90	R\$ 39,00
2	BALDE PLÁSTICO - 8L	04		R\$ 10,90	R\$ 43,60
3	FLANELA GRANDE 40X60CM	10		R\$ 4,90	R\$ 49,00
4	LUSTRA MOVÉIS - 200ML	10	YPE	R\$ 3,90	R\$ 39,00
5	SABÃO EM PÓ - 1KG	20	TIXAN	R\$ 7,69	R\$ 153,80
6	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	25	YPE	R\$ 2,10	R\$ 52,50
7	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	20	BRILMAX	R\$ 9,90	R\$ 198,00
8	DESINFETANTE - 2L	20	MINUANO	R\$ 4,99	R\$ 99,80
9	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500ML	20	UAU	R\$ 4,49	R\$ 89,80
10	SAPONÁCEO CREMOSO - 500ML	20	SAPOLIO	R\$ 7,69	R\$ 153,80
11	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO - 1L	15	VEJA	R\$ 3,90	R\$ 58,50
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	BOMBRIL	R\$ 1,95	R\$ 19,50
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	ESCOTBRIDE	R\$ 4,90	R\$ 73,50
14	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	30		R\$ 5,50	R\$ 165,00
15	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UND	30		R\$ 2,75	R\$ 82,50
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	80	MILLI	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	DA ILHA	R\$ 5,90	R\$ 59,00
18	ODORIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML	15	GLADE	R\$ 8,30	R\$ 124,50
19	ALVEJANTE - 2L	25	YPE	R\$ 5,90	R\$ 147,50
20	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	VEJA	R\$ 5,90	R\$ 88,50
21	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50	ALPES	R\$ 1,45	R\$ 72,50
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	YPE	R\$ 6,49	R\$ 64,90
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10	MAGIC BRILHO	R\$ 9,90	R\$ 99,00
24	BRILHA INOX - 500 ML	10		R\$ 2,90	R\$ 29,00
25	TOALHA DE ROSTO - UNID	10		R\$ 12,90	R\$ 129,00
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	05		R\$ 11,90	R\$ 59,50
27	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	08		R\$ 8,50	R\$ 68,00
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20		R\$ 4,50	R\$ 90,00
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	10		R\$ 7,90	R\$ 79,00
30	CADEADOS	10		R\$ 7,90	R\$ 79,00
31	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	10	YPE	R\$ 8,90	R\$ 89,00
32	BOTAS EM BORRACHA - PAR	02		R\$ 28,90	R\$ 56,00
33	LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES CONCENTRADO 140 ML	12		R\$ 11,90	R\$ 142,80
34	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - UNID	05		R\$ 11,03	R\$ 55,15
	TOTAL:				R\$ 4.509,65

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ R\$ 15.942,41 (quinze mil e novecentos e quarenta e dois e quarenta e um centavos).
- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



3.3.90.30.21.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA.
Conta da Despesa: 40 – Fonte: 001

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 – Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
Conta da Despesa: 40 – Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato n.º 001/2019

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT – ASSESSORA ADMINISTRATIVA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 29 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME
Josiane de Fátima Tauscher Abreu
Contratado

VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07

Testemunhas:

NOME: Amarel P. P. P.
RG: 10.145.664.1
ASSINATURA: Amarel P. P. P.

NOME: Evomira Gutervil Tauscher
RG: 6.939.873-0
ASSINATURA: Evomira Gutervil Tauscher